

# Condições de atribuição



# Pensão de velhice

TIPO	IDADE		TEMPO DE SERVIÇO	FS	PENALIZAÇÃO (0,5%/MÊS)
	ATRIBUIÇÃO DA PENSÃO	INSCRIÇÃO NA SS / CGA			
<b>IDADE NORMAL DE ACESSO À PENSÃO DE VELHICE (INAPV)</b>	66 anos e 5 meses	Irrelevante	=> 15 anos	NÃO	NÃO
<b>IDADE PESSOAL DE ACESSO À PENSÃO DE VELHICE (IPAPV)</b>	INAPV - 4 meses por cada ano completo de serviço além de 40 (limite mínimo de 60 anos)	Irrelevante	=> 40 anos	NÃO	NÃO
<b>CARREIRA LONGA 1</b>	=> 60 anos	Irrelevante	=> 48 anos	NÃO	NÃO
<b>CARREIRA LONGA 2</b>	=> 60 anos	< 17 anos	=> 46 anos	NÃO	NÃO
<b>FLEXIBILIZAÇÃO NOVA</b>	=> 63 anos (até 2019-09-30)	Irrelevante	=> 40 anos (aos 60 anos de idade)	NÃO	SIM
	=> 60 anos (após 2019-09-30)				
<b>FLEXIBILIZAÇÃO ANTIGA</b>	=> 60 anos	Irrelevante	=> 40 anos	SIM	SIM



# Pensão de invalidez

## ■ Invalidez relativa

Incapacidade permanente impeditiva da perceção na profissão de mais de 1/3 da remuneração correspondente ao exercício normal e 5 anos civis com registo de remunerações

## ■ Invalidez absoluta

Incapacidade permanente e definitiva para toda e qualquer profissão ou trabalho e 3 anos civis com registo de remunerações



# Pensão de invalidez

- Convola-se em pensão de velhice no mês seguinte àquele em que o pensionista atinge a INAPV



# Relação jurídica de emprego público

- Extingue-se aos 70 anos ou por reforma por velhice ou invalidez
- O limite de idade não desencadeia processo de atribuição de pensão (tem de ser requerida pelo trabalhador)

# Salvaguarda de direitos

Subscritores com 36 anos de serviço em 31 de dezembro de 2005, independentemente da idade que tivessem naquela data, aposentam-se quando quiserem

# Aposentação não antecipada

Modalidade	Idade	Serviço
Normal	INAPV	15 anos
Limite de idade *	70 anos	5 anos
Incapacidade «simples»	-	5 anos
Incapacidade absoluta geral	-	3 anos
Compulsiva	-	5 anos

\* A relação jurídica de emprego público extingue-se com a desligação do serviço para aposentação. Aposentação obrigatória no limite de idade (70 anos).

# Aposentação não antecipada

Tempo de serviço aos 65 anos de idade	INAPV
< 41 anos	66 anos e 5 meses
=> 41 anos e < 42 anos	66 anos e 1 mês
=> 42 anos e < 43 anos	65 anos e 9 meses
=> 43 anos e < 44 anos	65 anos e 5 meses
=> 44 anos e < 45 anos	65 anos e 1 mês
=> 45 anos	65 anos



# Aposentação antecipada

- 55 anos de idade e, à data em que perfaça esta idade, 30 anos civis com registo de remunerações

# Aposentação por carreira longa

- 60 anos de idade e 48 anos de serviço efetivo
- 60 anos de idade, 46 anos de serviço efetivo e inscrição no regime geral ou na CGA com idade  $\leq 16$  anos

Regimes especiais excluídos